

**ANEXO III**  
**EDITAL 02/2026**  
**PROCESSO SEI N ° 26.0.000071850-4**

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pela comissão julgadora, com base nos critérios técnicos e objetivos a seguir delineados, observada a pontuação máxima de 100 pontos:

**1. Viabilidade técnica**

**1.1** Serão avaliadas a coerência e a robustez da proposta apresentada, considerando-se o nível de detalhamento técnico do projeto, a organização do cronograma físico-financeiro e a conformidade com os parâmetros normativos municipais aplicáveis à ocupação e manutenção de espaço público.

**2. Impacto social, urbanístico e de segurança pública**

**2.1** Serão pontuadas, de forma proporcional, as propostas que apresentarem maior potencial de requalificação urbana, revitalização do espaço público, promoção de segurança, acessibilidade universal e incentivo à convivência e ao uso coletivo do espaço.

**3. Celeridade na execução das contrapartidas**

**3.1** Serão atribuídas maiores pontuações às propostas que apresentarem prazos mais reduzidos e exequíveis para a completa implementação das contrapartidas, conforme cronograma apresentado, sem prejuízo da qualidade da execução.

**4. Sustentabilidade econômico-financeira**

**4.1** Será considerada a razoabilidade dos valores estimados para a implementação e manutenção das ações propostas, bem como a demonstração de capacidade de sustento financeiro das obrigações assumidas pelo proponente ao longo da vigência do termo de adoção.

**5. Grau de inovação**

**5.1** Serão valorizadas soluções inovadoras que empreguem novas tecnologias, materiais sustentáveis ou abordagens diferenciadas de uso, gestão ou ocupação do espaço urbano.

**6. Comprometimento com a manutenção e conservação do espaço**

**6.1** Avaliação da abrangência, frequência e qualidade das ações de manutenção preventiva e corretiva do espaço adotado, compreendendo limpeza, conservação de mobiliário urbano, paisagismo e demais serviços correlatos.

**7. Expertise do proponente**

**7.1** Será considerado o histórico de atuação do proponente, individual ou coletivo, em iniciativas análogas, bem como a qualificação técnica da equipe responsável pela execução do projeto.

| Critério                                                 | Peso | NOTA               |              |         |     |           |
|----------------------------------------------------------|------|--------------------|--------------|---------|-----|-----------|
|                                                          |      | Muito insuficiente | Insuficiente | Regular | Bom | Muito bom |
| Viabilidade técnica                                      | 25%  | 5                  | 10           | 15      | 20  | 25        |
| Impacto social, urbanístico e de segurança pública       | 20%  | 4                  | 8            | 12      | 16  | 20        |
| Celeridade na execução das contrapartidas                | 15%  | 3                  | 6            | 9       | 12  | 15        |
| Sustentabilidade econômico-financeira                    | 10%  | 2                  | 4            | 6       | 8   | 10        |
| Grau de inovação                                         | 10%  | 2                  | 4            | 6       | 8   | 10        |
| Comprometimento com a manutenção e conservação do espaço | 10%  | 2                  | 4            | 6       | 8   | 10        |
| Expertise do proponente                                  | 10%  | 2                  | 4            | 6       | 8   | 10        |